



4693934

00135.214400/2024-51



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do período de atividade do Grupo de Trabalho para a instrução do processo e elaboração de Relatório Especial no Caso Rubens Paiva.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a instrução do processo e elaboração de Relatório Especial no Caso Rubens Paiva;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a duração do período de atividade do Grupo de Trabalho para a instrução do processo e elaboração de Relatório Especial no Caso Rubens Paiva, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLENE DA SILVA BORGES
Presidenta
Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH

De ordem da Presidência,

ARINE CAÇADOR MARTINS
Coordenadora-Geral
Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Arine Caçador Martins, Ordenador(a) de Despesas**, em 26/12/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4693934** e o código CRC **CD4591B5**.

Referência: Processo nº 00135.214400/2024-51

SEI nº 4693934

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9^a Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>